



CHAMADA PÚBLICA PPGE nº 02 /2014

03
u
Rubrica
PPGE - UECE

**Chamada Pública para Credenciamento de Novos Docentes
para o Programa de Pós-Graduação em Educação –
PPGE/UECE**

Estabelece normas e condições para o processo de credenciamento de novos professores no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Formação de Professores, do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação receberá inscrições para o credenciamento de novos docentes, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1 DA PROPOSTA E OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

1.1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE, que tem como área de concentração a formação de professores, dedica-se ao desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada como eixo para o qual converge o desenvolvimento profissional, a constituição da identidade docente e a valorização da docência como atividade intelectual, crítica e reflexiva no contexto das políticas de Educação Básica e Superior.

1.2 DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

[Handwritten signature]



- Produzir conhecimentos na área de educação que contribuam para o incremento do campo da pesquisa e da intervenção sobre formação de professores, considerando as dimensões da teoria e prática, do desenvolvimento profissional e da aprendizagem;
- Formar profissionais para a Educação Superior, a Educação Básica e a gestão educacional capazes de compreender a prática docente em estreita vinculação com a totalidade social, por meio da articulação entre ensino e pesquisa;
- Promover a parceria entre as linhas e os grupos de pesquisa do Programa na perspectiva da formação docente interdisciplinar, considerando o campo de atuação desse profissional e a especificidade do seu trabalho na promoção da formação cultural, da aprendizagem e da emancipação humana;
- Desenvolver investigações que:
 - a) abordem as práticas de desenvolvimento docente, os múltiplos saberes, as estratégias de ensino e aprendizagem e os processos intersubjetivos presentes no cenário do trabalho docente e da formação profissional em tempos e espaços diferenciados;
 - b) articulem a política educacional com os contextos históricos e contemporâneos da formação de professores, considerando a gestão educacional e escolar, a avaliação de sistemas e as tecnologias em educação; e,
 - c) estabeleçam relações entre trabalho e educação, numa perspectiva histórica e cultural, abarcando a problemática da formação e da prática docente em sua conexão com o processo social.

1.3 DO TEMPO DE DURAÇÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1.3.1 O Curso de Mestrado tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;



1.3.2 O Curso de Doutorado tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

1.4 DA ESTRUTURA DO PPGE

1.4.1 O PPGE é composto por 4 (quatro) linhas de pesquisa, internamente organizadas em Núcleos Temáticos assim distribuídos:

1.4.1.1 Curso de Mestrado

Linha A: Formação, Didática e Trabalho Docente

Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas

Núcleo 2: Ensino e suas Tecnologias

Linha B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação

Núcleo 2: Formação, Profissão e Práticas Educativas em Saúde

Núcleo 3: Aprendizagem e Subjetividade na Formação e Prática Docente

Linha C: Formação e Políticas Educacionais

Núcleo 1: Política e Gestão Educacional

Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação

Núcleo 3: História e Avaliação Educacional

Linha D: Marxismo e Formação do Educador

Núcleo 1: O Marxismo como Ontologia do Ser Social

Núcleo 2: A Formação Docente no Contexto do Capitalismo

Contemporâneo

1.4.1.2 Curso de Doutorado

Linha A: Formação, Didática e Trabalho Docente

Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas

Núcleo 2: Ensino e suas Tecnologias

Núcleo 3: Marxismo e Formação do Educador

Linha B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação



Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação

Núcleo 2: Formação, Profissão e Práticas Educativas em Saúde

Núcleo 3: Aprendizagem e Subjetividade na Formação e Prática Docente

Linha C: Formação e Políticas Educacionais

Núcleo 1: Política e Gestão Educacional

Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação

Núcleo 3: História e Avaliação Educacional

1.5 Mais informações sobre os cursos, professores, linhas e grupos de pesquisa podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/ppge/>).

2 DAS VAGAS POR LINHAS E NÚCLEOS TEMÁTICOS

2.1 Para esta Chamada Pública, poderão ser credenciados até 5 (cinco) professores para atuação nas seguintes Linhas de Pesquisa e Núcleos Temáticos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE:

LINHA A: Formação, Didática e Trabalho Docente

Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas - 01 vaga

LINHA B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação - 01 vaga

Núcleo 3: Aprendizagem e Subjetividade na Formação e Prática Docente - 01 vaga

LINHA C: Formação e Políticas Educacionais

Núcleo 1: Política e Gestão Educacional - 01 vaga

Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação - 01 vaga

3 DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Período: de 12/08/14 a 16/01/2015.



3.2 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Ceará / Campus do Itaperi - Centro de Educação / 1º andar / Av. Doutor Silas Munguba, 1700 – Fortaleza – Ceará. CEP: 60.714-903. Fone: (85) 3101-9918 ou (85) 3101-9863. E-mail: ppge@uece.br.

3.3 Horário: das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.

3.4 Documentos necessários:

- Formulário de Solicitação de Credenciamento ao PPGE devidamente preenchido (Anexo I), no qual o candidato deve manifestar se seu credenciamento será para os cursos de Mestrado e Doutorado ou somente para o curso de Mestrado;
- Cópia do currículo *Lattes* atualizado, com comprovantes da produção bibliográfica compatível à área de interesse, à linha de pesquisa e ao núcleo temático, no período de 2012 a 2014;
- Comprovante de vinculação a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros devidamente preenchida, considerando o período de 2012 a 2014 (Anexo II);
- Plano de Trabalho impresso, especificando a linha de pesquisa, o núcleo temático, a área de interesse de investigação, disciplinas em que pode/pretende atuar e outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.
- Para quem possui título de Doutor em Educação:
 - * Cópia autenticada do título de Doutor em Educação em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando obtido em instituição estrangeira;



* Projeto de Pesquisa com temática concernente à Educação com comprovação de sua institucionalização e/ou aprovação junto à agência de fomento à pesquisa;

– Para quem não possui título de Doutor em Educação:

* Cópia autenticada do título de Doutor em área afim, realizado em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando obtido em instituição estrangeira;

* Comprovante que teve ou tem Bolsa de Produtividade e/ou Projeto de Pesquisa relacionado à área de Educação financiado por agência de fomento; ou comprovante de tese de doutorado sobre temática nitidamente vinculada à Educação; ou comprovante de publicação, na condição de autor principal, de, pelo menos, três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à Educação, classificados na área, no mínimo, como Qualis B2.

3.5 Compete a cada candidato o preenchimento da Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros (Anexo II), que será conferida pela Comissão.

3.5.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o *Qualis* disponível no *site WebQualis* da Capes.

3.5.2 Os livros e capítulos considerados qualificados, conforme critérios CAPES na área da Educação (ver Documento de Área 2013), serão incluídos na classificação L2.

3.5.3 Na avaliação da Capes (Área de Educação) não são pontuados: livros classificados como material didático (livros didáticos e outros), livro técnico e material para uso na educação a distância (graduação, especialização etc); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos



nessas categorias, portanto, não serão computados na produção exigida na presente Chamada Pública.

3.6 Os pesos indicados na Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros (Anexo II) baseiam-se nos critérios adotados pela área de Educação da Capes (ver Documento de Área 2013).

3.7 Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação podem ser incluídos na Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada, sendo necessária comprovação do aceite (declaração do editor ou equivalente).

4 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 São critérios empregados na avaliação das propostas de credenciamento:

- Apresentação dos documentos exigidos no item b;
- Estar desenvolvendo projeto de pesquisa com aprovação institucional e/ou de agência de fomento à pesquisa;
- No caso de credenciamento simultâneo para os cursos de Mestrado e de Doutorado, ter: mínimo de três anos de titulação; mínimo de duas dissertações de Mestrado orientadas e defendidas; e, mínimo de duas disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) ministradas em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES no último triênio;
- Produção científica qualificada, no período de 2012 a 2014, em livros, capítulos de livros e periódicos, com média ponderada do triênio igual ou superior a 160 pontos (total de, no mínimo, 480 pontos), conforme documento de área da CAPES, sendo pelo menos três das publicações em periódicos da área classificados como, no mínimo, Qualis B2.

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento para os cursos de Mestrado e Doutorado ou somente Mestrado será realizada por uma comissão indicada pelo



Colegiado do PPGE/UECE, composta por três professores doutores com inserção em cursos de Doutorado.

6 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública no <i>site</i> do PPGE	Até 12/08/2014
Período de inscrição das propostas de credenciamento	12/08/2014 a 16/01/2015
Divulgação das propostas deferidas	10/02/2015
Recurso contra o indeferimento da proposta de credenciamento	11/02/2015
Resultado de recurso contra o indeferimento da proposta de credenciamento	12/02/2015
Análise das propostas de credenciamento ao PPGE	13 a 24/02/2015
Resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGE	25/02/2015
Recurso contra o resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGE	26/02/2015
Resultado de recurso contra a análise das propostas de credenciamento ao PPGE	27/02/2015
Resultado final da análise das propostas de credenciamento ao PPGE	02/03/2015

7 DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caberá ao Colegiado, baseado no parecer da Comissão, homologar o credenciamento do docente, válido para o triênio de avaliação da CAPES em curso.



7.2 O resultado final será afixado no Quadro de Aviso da Secretaria do PPGE até às 17 horas do dia 02/03/2015.

7.3 Em caso de empate, deverão ser observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior produção em artigo científico na área de Educação no triênio;
- 2º) maior número de orientações concluídas;
- 3º) ter realizado estágio pós-doutoral;
- 4º) maior tempo de conclusão do curso de doutorado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os docentes admitidos declaram conhecer e estar de acordo com as orientações da CAPES e do PPGE relativas ao funcionamento da pós-graduação *stricto sensu* e com as normas para credenciamento do corpo docente do Programa.

8.2 Os docentes admitidos se comprometem a participar das atividades regulares do PPGE, incluindo as reuniões do Colegiado do Programa, bem como desenvolver o Plano de Trabalho apresentado.

8.3 Os candidatos ao credenciamento devem ter compromisso com as atividades e exigências de avaliação do Programa.

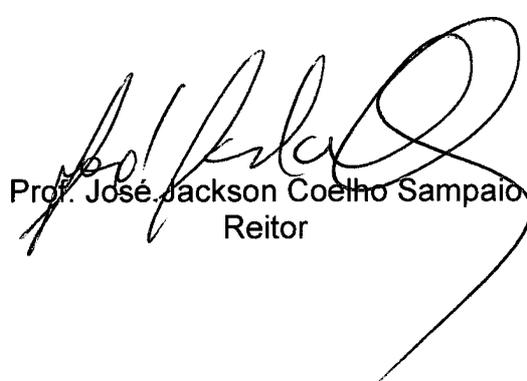
8.4 Candidatos que não sejam servidores efetivos da UECE somente poderão apresentar proposta ao PPGE caso suas IES possuam convênio de cooperação com esta Instituição que lhe assegure disponibilidade de tempo para o Programa e não gere nenhum tipo de ônus ou vínculo empregatício.

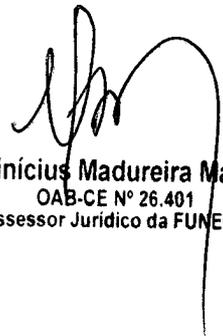
8.5 Os docentes que forem admitidos no Programa por meio da presente Chamada Pública, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.



8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de avaliação definida no item 5 desta Chamada Pública

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2014.


Prof. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor


Vinicius Madureira Maia
OAB-CE Nº 26.401
Assessor Jurídico da FUNECE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

Formulário de Solicitação de Credenciamento ao PPGE (Anexo I)

Curso(s) em que solicita credenciamento: () Mestrado () Mestrado e Doutorado
 Linha de Pesquisa e Núcleo Temático do PPGE em que solicita credenciamento:
 () Linha A / Núcleo 1 () Linha B / Núcleo 1 () Linha B / Núcleo 3 () Linha C / Núcleo 1 () Linha C / Núcleo 2
 Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq a que é vinculado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			FOTO 3 X 4 (recente)
Nome Completo:			
Data de Nascimento / /	Naturalidade/Estado	Nacionalidade	

Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Ap. nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	Curso		Instituição		Ano de conclusão	
PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição (SIGLA)	Local	Ano de conclusão	Orientador

VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

IES/Centro/Faculdade em que atua: _____

Carga horária na Graduação: _____ Carga horária disponível para o PPGE: _____

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente e de acordo com as informações contidas na Chamada Pública de Credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UECE.

Fortaleza, ____/____/____ (Assinatura do(a) Solicitante)

PROTOCOLO DE REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGE/UECE

Nome: _____ R.G. Nº: _____

Linha de pesquisa do PPGE em que solicita credenciamento:

Fortaleza, ____/____/____ Visto Secretária: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGUE

Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada (Anexo II)

Candidato(a): _____

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA QUALIFICADA EM PERIÓDICOS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

	Artigos de periódicos								Livro integral				Capítulos de livros				Verbetes			
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	L4	L3	L2	L1	L4	L3	L2	L1	L4	L3	L2	L1
Triênio	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
	100	85	70	55	40	25	10	Sem valor	250	180	130	30	80	60	35	10	80	40	15	5
2012																				
2013																				
2014																				
Total Geral																				

Total do Triênio
 Média do Triênio

Observações:

- Para atribuir a pontuação de periódicos ver lista da Capes (Qualis).
- Livros e capítulos: incluir como L2.
- Na avaliação da Capes (Área de Educação), não são pontuados livros classificados como material didático; material para uso na educação a distância (graduação, especialização etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessa categoria, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) Candidato(a)